

TSE decide hoje a sorte do animador

Propriedade do SBT e irregularidades no PMB são os problemas de Sílvio Santos

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dará hoje à noite em Brasília respostas para duas questões que podem colocar o apresentador e empresário de televisão Sílvio Santos fora da disputa pela cadeira do presidente José Sarney: o Partido Municipalista Brasileiro (PMB) existe legalmente? O cidadão Senhor Abravanel é ou não proprietário e diretor do Sistema Brasileiro de Televisão?

"Se não há partido, não há candidato". Com esse argumento, o procurador geral eleitoral Aristides Junqueira Alvarenga pretende definir a pauta da sessão de hoje do TSE, que julgará os pedidos de impugnação da candidatura de Sílvio Santos. O procurador acredita que antes de examinar o mérito das impugnações, o TSE deve se pronunciar sobre a existência legal do PMB, argüida como questão preliminar no pedido de impugnação impetrado pela coligação Brasil Novo (PRN- PTR - PST-PSC), do candidato Fernando Collor de Mello.

O próprio presidente do PMB e ex-candidato do partido, Armando Corrêa, admitiu ontem que o partido não fez convenções em nove estados para formar seus diretórios regionais, como determina a legislação eleitoral. "Não foram feitas as convenções a contento", confessou Corrêa. Ele reconhece que os diretórios do Distrito Fe-

deral, do Rio de Janeiro e da Bahia formaram-se a partir de convenções irregulares. No Distrito Federal, um dos delegados do partido já tinha deixado o PMB na época da convenção. No Rio de Janeiro, a convenção regional foi feita sem o deferimento dos diretórios municipais do partido e na Bahia o PMB não fez convenções em diversos diretórios municipais. "As vezes foi só um município, um só diretório que segurou a ata da convenção", contou o presidente do PMB ontem, na suíte 706 do Hotel Nacional.

"Realmente fizemos convenções em alguns estados e em outros tantos elas não foram realizadas", confirmou, garantindo em seguida que "ainda há tempo" para fazê-las. "O TSE nos dá um prazo que vai de 14 de novembro a seis de dezembro para contestar a ação contra o partido", diz. Esse prazo será concedido pelo TSE se os juízes decidirem que a ação movida pela coligação do candidato Collor de Mello não é uma preliminar aos diversos pedidos de impugnação movidos contra a candidatura Sílvio Santos. Se a ação for considerada preliminar, será julgada hoje e, no caso de ser aprovada, o PMB será extinto.

Havendo a extinção do partido, de acordo com a tese do procurador Junqueira Alvarenga, a candidatura de Sílvio Santos fica sem sustentação. Havendo a impugnação da candidatura por causa das irregularidades do PMB em seu processo de registro, Sílvio Santos não terá mais condições de se lançar candidato por outra legenda, como pretende o senador Hugo Gontijo (PL-MG), ao imaginar o apresentador de TV no lugar de Paulo Gontijo, candidato do PP.



Corrêa: confessando que convenções não foram realizadas

Segundo especialistas em legislação, não haveria tempo hábil para que Sílvio cumprisse todos os trâmites legais de se filiar ao novo partido e obter o registro da candidatura no TSE. Admitindo-se que essa tramitação fosse a mais rápida possível, levaria oito dias e só ficaria pronta no dia 17 de novembro, dia em que provavelmente boa parte dos votos já estarão apontando quais os dois candidatos que concorrem ao segundo turno.

Entre os 17 pedidos de impugnação da candidatura do

PMB há vários que se baseiam no fato de Senhor Abravanel, Sílvio Santos, ser dono de emissora de TV. Como a radiodifusão é uma concessão do Estado, os concessionários só podem concorrer a cargos eletivos respeitando um prazo de desincompatibilização — como ocorre com prefeitos e governadores que pretendem disputar cargos eletivos. "A lei fala em diretores ou gerentes e Sílvio Santos é apenas acionista, já que sua empresa é uma sociedade anônima", insiste Armando Corrêa. Esse é um dos argumentos que

os advogados Arnaldo Malheiros e Carmino Donato Júnior, respectivamente do apresentador e do PMB, usarão em defesa de Sílvio Santos.

Entre as armas de defesa alinhadas pelo advogado Arnaldo Malheiros em favor do candidato do PMB, está a Lei Complementar número 5, que estabelece o prazo de três meses para a desincompatibilização de representantes de empresas concessionárias do Estado. Malheiros entende que a lei perdeu a validade depois da promulgação da nova Constituição Federal. Já o advogado Carminato Donato Júnior, do PMB, apresentou contestações aos pedidos de impugnação invocando exatamente a Lei Complementar número 5. Segundo sua interpretação do artigo 22 dessa Lei, cometem crime eleitoral os partidos que impetraram pedidos de impugnação contra Sílvio Santos.

Enquanto os advogados de defesa de Sílvio entram em rota de colisão, o ministro José Francisco Rezek, presidente do TSE, diz que está seguro de que os juízes decidirão sobre o caso "livres de qualquer pressão". No seu entender, "as pressões estão nas cabeças das pessoas". Ontem, essas pressões podiam ser contabilizadas também na caixa de correspondência de Rezek. Ele já recebeu mais de 250 telegramas pedindo a impugnação da candidatura Sílvio Santos, mas não comentou nenhum deles. "Em nome de Deus, rogo votar contra a candidatura Sílvio Santos para não decepcionar patriotas que ainda acreditam no futuro do Brasil", pede o brigadeiro Georges Guimarães, um entre os muitos apelos que chegaram a Rezek partindo de militares, artistas, bancários profissionais e donas de casa.